



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº 0002/2025

Em, 10 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27	812	1004	2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	
0000969	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.410,00
Total da Ação					5.410,00
Total da Unidade Orçamentária					5.410,00
Total de Suplementações					5.410,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.410,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais), como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27	812	1004	2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	
0000967	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.690,00
0000968	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.720,00
Total da Ação					5.410,00
Total da Unidade Orçamentária					5.410,00
Total de Anulações					5.410,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					5.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito